

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ofício Circular Nº 005/CONSJESP/18

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018

**À Sua Excelência o Senhor
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**

Assunto: Lista de torcedores proibidos de frequentar Arena Esportiva

Senhor Presidente,

Em atenção à Recomendação do CNJ nº 45/2013, que "dispõe sobre a criação de Coordenadorias dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos e a implantação dessas em todos os Estados e do Distrito Federal e dos Territórios", em especial à recomendação constante da alínea "c" do art. 1º referente a "manter atualizado o banco de dados dos torcedores impedidos de frequentarem os jogos de futebol em todo Estado, por força de decisão judicial" combinado com a alínea "e" de "estimular a realização de parcerias institucionais para execução das penas e medidas alternativas no âmbito dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos"; encaminho, para ciência e providências que entender pertinentes da Coordenadoria dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos ou de órgão homólogo desse Egrégio Tribunal, cópia do ofício extraído do Processo Criminal nº 0024.18.069073-7, informando nomes de torcedores proibidos de frequentar qualquer Arena Esportiva do país, ou dela aproximar-se a menos de 2 km, onde ocorra qualquer evento esportivo ou cultural relacionado ao Clube Atlético Mineiro.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de elevada estima e consideração.

Desembargador Gilson Soares Lemes
Vice-Presidente e Superintendente Administrativo do Conselho de
Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO DO TJER
27/09/2018 15:02:51 - 118113

Fernando



JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549, ANDAR TÉRREO, CII0 - FÓRUM LAFAYETTE - BARRO PRETO
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30190-002 - Fone: (31) 3330-2334 / Fax: (31) 3330-2840 - e-mail: tjuri1@tjmg.jus.br

URGENTE

Ofício n. :
Processo n. : 0024.18.069.073-7
IP Nº : 0024.18.050.755-0
Investigado: : FELIPE GOMES DOS SANTOS e outros
Assunto : Comunicação (faz)
(em caso de resposta pede-se citar o nº do processo)

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2018.

Exmo. Sr. Desembargador,

Informo a V. Exa., em retificação ao que informado em ofício anterior, que os investigados abaixo relacionados, nos autos do processo supramencionado, foram proibidos de frequentar qualquer arena esportiva do país, bem como delas se aproximar a menos de 2 (dois) quilômetros, onde ocorra qualquer evento esportivo ou cultural relacionado ao Clube Atlético Mineiro, razão pela qual solicito que sejam realizadas as devidas anotações por essa Coordenadoria (art. 2º, § 2º, incisos III e VII, da Resolução n. 765/2014), bem como solicito o apoio de V. Exa. para comunicação às Coordenadorias do Juizado do Torcedor dos demais Tribunais do país.

- 1 - ALAN BETTI CARDOSO, filho de Paulo Roberto Cardoso Filho e Lúcia Betti Cardoso, nascido em 12/02/1987, natural de Belo Horizonte/MG;
- 2 - MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DE MELO, filho de Maria da Penha Oliveira e José Batista de Melo, nascido em 25/11/1988, natural de Belo Horizonte/MG;
- 3 - DIEGO FELIPE DE JESUS, filho de Geraldo Raimundo de Jesus e Maria Aparecida Felipe, nascido em 08/08/1989, natural de Belo Horizonte/MG;
- 4 - DANIEL TAVARES DE SOUSA, filho de Dadinho Rodrigues de Sousa e Rosana Tavares Santiago, nascido em 26/09/1992, natural de Belo Horizonte/MG;

<




5 - FELIPE GOMES DOS SANTOS, filho de Divino Gomes Coelho e Simone Rosa dos Santos Gomes, nascido em 17/12/1990, natural de Belo Horizonte/MG;

6 - JONAS ANDRÉ DOS SANTOS, filho de Vânia Maria dos Santos, nascido em 13/01/1988, natural de Belo Horizonte/MG;

7 - JOSIMAR JUNIOR DE SOUSA BARROS, filho de Jozimar José de Souza e Maria Aparecida de Barros, nascido em 11/02/1989, natural de Coronel Fabriciano/MG; e

8 - EDUARDO DOUGLAS RIBEIRO DE JESUS, filho de Helio de Jesus e Maria Ribeiro de Jesus, nascido em 31/03/1988, natural de Contagem/MG.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues Fioravante
Juiz Sumariante do I Tribunal do Júri

Exmo. Sr. Desembargador
COORDENADOR DO JUIZADO DO TORCEDOR E DE
GRANDES EVENTOS DO TJMG
Belo Horizonte/MG
/TJ5

